



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518-5050 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: contato@cmcm.pr.gov.br
www.cmcm.pr.gov.br

Vereador **TONINHO MACHADO**
vereadortoninhomachado@cmcm.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 466/2013

Campo Mourão, 30/01/13 Horas 09:42

Marcelo
PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões <u>07/02/13</u>

PRESIDENTE

Considerando que significativa parcela da nossa comunidade é composta por família de baixa renda;

Considerando que num passado – não muito distante – o Município de Campo Mourão era conveniado junto a Centrais de Abastecimento do Paraná S.A. – CEASA/PR, com uma das ações da instituição, sendo o projeto “Mercadão Popular Móvel (através de um ônibus que percorria a cidade)”, que possibilitava a aquisição de alimentos básicos a preços inferiores aos praticados no mercado local;

Considerando que o convênio objetivava atender famílias de baixa renda, com ganhos de até três salários mínimos, tendo ainda como meta, o atendimento das famílias com um repasse de aproximadamente 1.000 toneladas de alimentos/mês;

O Vereador Toninho Machado, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa, ouvido o Plenário, para que seja remetido expediente a **Excelentíssima Senhora Regina Massareto Bronzel Dubay**, solicitando que seja envidado esforços no sentido de amparar novamente a classe trabalhadora de nossa cidade com o projeto “Mercadão Popular Móvel”, possibilitando assim que Campo Mourão volte a fazer parte novamente desse benefício.

SALA DAS SESSÕES, em 25 de janeiro de 2013.


TONINHO MACHADO

N.º OFÍCIO/DESTINATÁRIO: <u>694113</u>
<u>Prefeito</u>
DATA: <u>28/02/13</u>



m

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA

INDICAÇÃO Nº 466 /2013

REQUERIMENTO Nº _____ /2013.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 003/97 e 019/2011.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, conforme anexo.

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)

Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)

Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

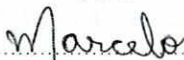
a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....2012 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 180 (cento e oitenta dias) (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 31 de Janeiro de 2013.



Marcelo Antonio Brandino Assis
DIVISÃO LEGISLATIVA

μ



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 06 / 02/2013.

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº _____ 466/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2013	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2013
<input type="checkbox"/> Requerimento _____/2013	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2013
<input type="checkbox"/> Outros _____/2013	<input type="checkbox"/> Moção nº _____/2013

AUTOR:.....

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Illegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 07 / 02 /2013.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas. Emendas em anexo.
- Pela apresentação de substitutivo Substitutivo em anexo.
- Contrário à tramitação Diligências.

Mayara Alyne Magro

Mayara Alyne Magro

Procuradora Jurídica

OAB/PR 57.855